

## EDITAL Nº 026/2023 - VAGAS REMANESCENTES

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES CIRCENSES – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, **no período de 17 de fevereiro a 31 de março de 2023**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 07 vagas para cursos Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de discentes destina-se ao preenchimento de 07 vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica na categoria de Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo III).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA                  |  |  |
|--|--|--|
| ATIVIDADE                              | DATA                                       | AMBIENTE   |
| Publicação do edital                   | 17/02/2023                                 | <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a><br><a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> |
| Período de inscrições<br>1ª chamada    | 17/02/2023 a<br>05/03/2023<br>até 23h59min | <a href="https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a>  |
| Homologação Preliminar                 | 07/03/2023                                 | <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a><br><a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> |
| Recurso homologação                    | 07 e 08/03/2023 às<br>18h00min             | <a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>   |
| Homologação Final - Aptos para Seleção | 09/03/2023                                 | <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a><br><a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> |
| Testes                                 | 14/03/2023                                 | Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste  |

|  |                 |  |
|--|-----------------|--|
|  |                 | Universitário, Goiânia - GO, 74605-010   |
| Resultado Preliminar                   | 15/03/2023      | <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a><br><a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> |
| Recurso                                | 15 e 16/03/2023 | <a href="mailto:circo.basileufranca@gmail.com">circo.basileufranca@gmail.com</a>   |
| Resultado Final - aptos para Matrícula | 17/03/2023      | <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a><br><a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> |
| Matrículas                             | 17 a 24/03/2023 | Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia  |
| Início das aulas                       | 27/03/2023      | Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010   |

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>.

1.4 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: [basileufrancasecretaria@gmail.com](mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com) ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 026/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3.2 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados solicitados.

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo III.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever **no período de 17/02/2022 a 05/03/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> .

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo I, dentro do período estabelecido por este edital, conforme item 1.2, ao endereço eletrônico: [recursos@basileufranca.com.br](mailto:recursos@basileufranca.com.br) .

5.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.2.1 Não preencher corretamente a Formulário de Inscrição no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> .

5.2.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.3 O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.4 Não é permitido ao(a) candidato(a) se inscrever em mais de um Curso Técnico e/ou turno.

#### **6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

6.1 Aos candidatas(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.2 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: [coord.arteinclusao@gmail.com](mailto:coord.arteinclusao@gmail.com) que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, a confirmação de Inscrição e um atestado ou laudo médico de saúde comprovando que o candidato pode realizar esforço físico.

7.1.1 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova. Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.2 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizadas as provas. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar prova.

7.3 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.

7.4 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.2).

7.5 No dia da realização das provas, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.

7.5.1 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.

7.6 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.

7.7 O(A) candidato(a) que sair da sala de provas, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

7.8 Os candidatos inscritos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

7.9 **1ª Etapa** (Avaliação Preliminar): triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas. A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Descrição disponível no Anexo IV.

7.10 As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos (Anexo IV). Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

| AVALIAÇÃO PRELIMINAR | PONTUAÇÃO |
|----------------------|-----------|
|----------------------|-----------|

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Prova de Resistência de Força | 0 a 20 |
| Prova de Flexibilidade        | 0 a 20 |
| TOTAL                         | 40     |

7.10.1 Para que possa participar da 2ª etapa, o candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na 1ª Etapa.

7.11 A **2ª Etapa**, Avaliação Artística, será dividida em duas partes: prova de habilidade técnica e prova de improvisação.

7.12 Na realização da prova de habilidade técnica, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades a seguir:

- a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha, mini- tramp, trampolim acrobático, dândis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), corda indiana, tecido acrobático, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

7.12.1 O candidato deverá trazer seu aparelho para realização da prova de habilidade técnica.

7.12.2 Serão analisados presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão.

7.13 A prova de improvisação, será realizada a partir de estímulos sonoros, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade expressiva e de movimento corporal do (a) candidato (a).

7.14 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato (a) a execução de atividades circenses complementares.

7.15 Os candidatos classificados para a 2º Etapa, serão avaliados com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

| AVALIAÇÃO                   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| Prova de Habilidade Técnica | 0 a 60    |
| Prova de Improvisação       | 0 a 40    |
| TOTAL                       | 100       |

7.16 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa etapa considerando a pontuação mínima.

## 8. DO RESULTADO

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o quadro de vagas deste edital (anexo III).

8.2. Somente poderá ser classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver acima de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes será divulgado até o dia 17/03/2023 às 23h:59min nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais> .

8.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os(as) candidatos (as) dos cadastros reserva.

8.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.6 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.7 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) que compõem os Cadastros de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais> .

8.8 Os(As) candidatos(as) do Cadastro de Reserva terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

8.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.10 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- a. Maior pontuação na prova de Habilidade Específica;
- b. Ter concluído o ensino médio.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não comparecer para realização das duas etapas de prova: teórica e prática;
- c) Não apresentar documento de identificação;
- d) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- e) Utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
- f) Não obtiver aproveitamento mínimo de 60% (cinquenta por cento) da somatória total dos pontos das provas realizadas;



g) Obter nota igual a zero em qualquer uma das provas realizadas.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com as informações descritas no item 1.2.

10.2 Os(as) candidatos(as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles(as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

10.3 A entrega da documentação será, presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que, mediante apresentação dos documentos originais e das cópias pelo(a) candidato(a).

10.4 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

1. CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
2. Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. Email e telefone válido para contato;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
8. Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).

10.4.1 Candidatos(as) menores de idade:

1. CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
2. Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;

7. Para matrículas no Ensino Noturno de discentes menores que 18 anos, assinatura do Termo de Responsabilidade pelo(a) responsável/tutor(a) legal, disponível na secretaria da Unidade.

10.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada a convocação e matrícula em segunda chamada, e assim sucessivamente no sítio: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais> .

10.6 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos perderá sua vaga, seguindo-se a convocação do próximo candidato(a) pela ordem de classificação dos aprovados.

10.8 O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 A data prevista para a aula inaugural é dia 27 de março de 2023 para as turmas dos cursos técnicos na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. O(A) discente deve estar devidamente matriculado(a) antes de iniciar sua aula.

11.2 O início previsto das aulas, consta no cronograma do processo seletivo (item 1.2), deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o(a) discente será informado pela Unidade de Ensino.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente curricular.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.4.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.2.7 Os resultados por discente serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 O(a) discente que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.



12.4 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pela Secretaria Acadêmica e pela Direção da Unidade.

12.5 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados após a conclusão do curso, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados e previstos no plano de curso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

13.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.**

ANEXO I

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 026/2023 – PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ESCOLAS DO  
FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 026/2023 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos(as) em Curso Técnico de Nível Médio das Escolas do Futuro de Goiás, a ser prestado na EFG em Artes Basileu França, no município de Goiânia, para o curso de \_\_\_\_\_ apresento **RECURSO** contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-  
-  
-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura como na identidade

## ANEXO II

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

#### Identificação do estudante:

|                |         |              |         |
|----------------|---------|--------------|---------|
| Nome completo: |         |              |         |
| RG:            | CPF:    | Matrícula:   |         |
| End.:          |         | Complemento: |         |
| Número:        | Bairro: | Cidade:      |         |
| Estado:        | CEP:    | Tel.:        | E-mail: |

#### Composição do grupo familiar:

| Nome | Data de nascimento | Grau de parentesco | Estado civil | Profissão/ ocupação | Renda mensal |
|------|--------------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|
|      |                    |                    |              |                     |              |
|      |                    |                    |              |                     |              |
|      |                    |                    |              |                     |              |
|      |                    |                    |              |                     |              |
|      |                    |                    |              |                     |              |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura como na identidade

### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS

| Nome do Curso                                   | Vagas | Duração do Curso | Carga horária total | Previsão de Início | Previsão de Fim | Turno    | Horário das Aulas | Dias da Semana | Pré-requisitos   |
|---|-------|------------------|---------------------|--------------------|-----------------|----------|-------------------|----------------|--|
| Curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses | 7     | 1 ano            | 1.040h              | 27/03/2023         | 01/06/2024      | Matutino | 7h30 às 13h       | 2ª a sábado    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio;</li><li>- Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li><li>- O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.</li></ul> |

## ANEXO IV

### 1ª Etapa - Avaliação Preliminar

A Avaliação Preliminar: triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas.

As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

#### 1.1.1. Flexão de braços aberta

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que alinha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o candidato deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

| Tabela de pontuação: |           |            |           |
|----------------------|-----------|------------|-----------|
| Masculino            |           | Feminino   |           |
| Quantidade           | Pontuação | Quantidade | Pontuação |
| 0 -10                | 0         | 1          | 0         |
| 11                   | 0,5       | 2          | 0,5       |
| 12                   | 1,0       | 3          | 1,0       |
| 13                   | 1,5       | 4          | 1,5       |
| 14                   | 2,0       | 5          | 2,0       |
| 15                   | 2,5       | 6          | 2,5       |
| 16                   | 3,0       | 7          | 3,0       |
| 17                   | 3,5       | 8          | 3,5       |
| 18                   | 4,0       | 9          | 4,0       |
| 19                   | 4,5       | 10         | 4,5       |
| 20                   | 5,0       | 11         | 5,0       |

#### 1.1.2. Abdominal remador

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha

dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

| <b>Tabela de pontuação:</b> |                  |                   |                  |
|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| <b>Masculino</b>            |                  | <b>Feminino</b>   |                  |
| <b>Repetições</b>           | <b>Pontuação</b> | <b>Repetições</b> | <b>Pontuação</b> |
| 0 – 15                      | 0                | 0 – 9             | 0                |
| 15 – 24                     | 1,0              | 10 – 19           | 1,0              |
| 25 – 34                     | 1,5              | 20 – 24           | 1,5              |
| 35 – 39                     | 2,0              | 25 – 29           | 2,0              |
| 40 – 44                     | 3,0              | 30 – 34           | 3,0              |
| 45 – 50                     | 4,0              | 35 – 40           | 4,0              |
| + de 50                     | 5,0              | + de 40           | 5,0              |

#### 1.1.3. Elevação na barra (flexão na barra)

O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

| <b>Tabela de pontuação:</b> |                  |                   |                  |
|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| <b>Masculino</b>            |                  | <b>Feminino</b>   |                  |
| <b>Repetições</b>           | <b>Pontuação</b> | <b>Repetições</b> | <b>Pontuação</b> |
| 0 – 3                       | 0                | 0 – 2             | 0                |
| 4 – 7                       | 1,0              | 3 – 5             | 1,0              |
| 8 – 11                      | 3,0              | 6 – 8             | 2,0              |
| 12 – 15                     | 3,0              | 7 – 9             | 3,0              |
| 16 – 19                     | 4,0              | 10 – 12           | 4,0              |
| 20 – 23                     | 5,0              | 12 – 13           | 5,0              |

#### 1.1.4. Inversão de esquadro na barra

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes até o máximo exigido. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.



| <b>Tabela de pontuação:</b> |                  |                   |                  |
|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| <b>Masculino</b>            |                  | <b>Feminino</b>   |                  |
| <b>Repetições</b>           | <b>Pontuação</b> | <b>Repetições</b> | <b>Pontuação</b> |
| 2 – 3                       | 0                | 0 – 1             | 0                |
| 4 – 5                       | 0,5              | 2 – 3             | 0,5              |
| 6 – 7                       | 1                | 4 – 5             | 1                |
| 8 – 9                       | 1,5              | 6 – 7             | 1,5              |
| 10 – 11                     | 2                | 8 – 9             | 2                |
| 12 – 13                     | 2,5              | 10 – 11           | 2,5              |
| 13 – 15                     | 3                | 12 – 13           | 3,0              |
| 16                          | 3,5              | 13 – 15           | 3,5              |
| 17                          | 4                | 16                | 4                |
| 18                          | 4,5              | 17                | 4,5              |
| 19                          | 5                | 18                | 5                |

## 1.2. Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

1.2.1. Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento;

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.2. Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente.

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.3. Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento.

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.4. Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos.

Nota máxima: 5 pontos.